



BIPE – BOLETIM DE INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL Nº 05 – 01/10/2021

O Condutor Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 191 de 23 de setembro de 2021, nos termos desta e considerando os testes já realizados e o aparecimento de alguns erros, esclarece:

1. É necessário lembrar que se trata de um sistema novo, a ser usado pela primeira vez.
2. **Importante e oportuno é ressaltar que esse teste que está em andamento refere-se exclusivamente do acesso do registrado ao Sistema de Votação. No dia da votação, conforme determina a RN 108/202, só terão acesso ao processo eleitoral os registrados ADIMPLENTES.**
3. O período de testagem foi estabelecido e está sendo realizado – ontem sendo seu primeiro dia, iniciando dentro do programa, foi o Condutor Eleitoral, o primeiro a se deparar com um impedimento, solucionado com brevidade.
4. **Os problemas decorrem e têm origem em dados cadastrais desatualizados ou faltantes.**
5. Durante o dia de ontem e a manhã de hoje (01.10), a testagem se sucedendo, apresentando algumas situações apontadas acima, em alguns regionais. Entende-se que são problemas a serem resolvidos dentro do período em que se espera que eles aconteçam e sejam resolvidos – o que justifica o próprio procedimento da testagem.
6. Por isso, solicita-se que os Conselhos Regionais, procedam uma revisão IMEDIATA dos dados de cadastro enviados para o processo, especialmente: CPFs e e-mails. Esta revisão permitirá que o Sistema BDI possa repassar as informações atualizadas para a área de TI, que delas depende para alimentar o sistema.
7. **Para a adimplência, os Conselhos Regionais deverão atualizar os dados no BDI, até o próximo dia 05.10.2021.**
8. Ao deparar-se com cada problema, **o registrado DEVE dirigir-se ao seu Conselho Regional.** Por sua vez, o Regional DEVE verificar a situação cadastral do registrado que não logrou êxito em seu teste, com atenção especial ao endereço de correspondência eletrônica (e-mail) e o CPF. Sem que estes dados estejam corretos, nem o teste, nem a votação logrará êxito. **Este é, reitera-se, o primeiro e imediato procedimento do respectivo Regional. Feito isto, o próximo passo para encaminhar a solução é remeter todas informações obtidas na revisão ao Condutor Eleitoral – tudo conforme os números 1 e 2 da MAD-2, encaminhada como anexo ao BIPE 2.**



9. Seguindo a metodologia constante do item 6, acredita-se que todos os problemas eventuais sejam resolvidos dentro do período de testagem, garantido um processo de votação dentro do previsto, em normas, prazos e procedimentos, com a preservação dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
10. Novamente, recomendamos manifestação imediata, diante eventuais problemas, com mensagem para condutoreleitoral@conferp.org.br . Esse é o único caminho para solucionar toda e qualquer questão referente ao processo eleitoral em curso.

Brasília, 1º de outubro de 2021.

FERNANDO ROGÉRIO KLOECKNER NORONHA
Registro 2814 – CONRERP 3ª Região
Condutor Eleitoral
Eleições 2021